

# Prefeitura Municipal de Buerarema

Decreto



**BUERAREMA**  
PREFEITURA

**DECRETO Nº. 093 de 10 de fevereiro de 2021.**

Dispõe sobre o expediente regular nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro no âmbito dos órgãos do Município de Buerarema e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE BUERAREMA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a conjuntura vivenciada não apenas a nível regional, mas identificada igualmente nos limites do território municipal, atingido pela segunda onda de contaminação da COVID-19;

CONSIDERANDO que o distanciamento social é medida que se impõe a título de redução de impacto das taxas de contágio, tendo em vista a exígua oferta de leitos de UTI para internação dos pacientes COVID-19 em nossas unidades de saúde e hospitais referenciados;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº. 20.193 de 26 de janeiro de 2021, que suspendeu os feriados relativos aos festejos no âmbito do Poder Executivo Estadual, a fim de evitar a disseminação da COVID-19 no Estado da Bahia;

**RESOLVE:**

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000  
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*

# Prefeitura Municipal de Buerarema



**BUERAREMA**  
PREFEITURA

**Art. 1º.** Estabelecer expediente regular nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2021 (Carnaval), no horário usual de funcionamento dos prédios públicos.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUERAREMA, 10 de fevereiro de 2021,

VINÍCIUS IBRANN DANTAS ANDRADE OLIVEIRA

Prefeito

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000  
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*